



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1820, DE 2 DE MAIO DE 2016.**

Referenda o ATO Nº 193/SEGJUD.GP, de 15 de abril de 2016, que alterou o Ato nº 656/SETPOEDC, de 21 de outubro de 2008.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.<sup>a</sup> Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro,

**RESOLVE**

Referendar o ATO Nº 193/SEGJUD.GP, de 15 de abril de 2016, praticado pela Presidência do Tribunal, com o seguinte teor: "**ATO Nº 193/SEGJUD.GP, DE 15 DE ABRIL DE 2016 -O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, **RESOLVE– Art. 1º** Alterar o art. 2º do Ato nº 656/SETPOEDC.GP, de 21 de outubro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: 'Art. 2º As sessões de julgamento do Tribunal Pleno serão realizadas ordinária e extraordinariamente, a critério da Presidência do Tribunal'. **Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação".

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho